

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2021/PROGER/IPAM ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2021/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71, com sede à Rua Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 28470756-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 577.628.052-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 61.600.839/0001-55, situada na Rua Tabapuã, n. 540, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Julio Cesar da Silva, inscrito no CPF sob n. 728.504.181-53, portador do RG n. 14934477 SSP MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o Contrato Administrativo n. 02/2021, instruído no Processo n. 2021.2422.1205425PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 02/2021/IPAM.

Considerando a necessidade e convivência administrativa, a orientar pela continuidade da prestação de serviços, objeto do Contrato n. 02/2021/PROGER/IPAM, a Justificativa Técnica da Gerência Administrativa do Instituto, às fls. 1.982 a 1.986, no qual salienta a importância e necessidade de tais serviços e a vontade das partes de dar continuidade ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n. 02/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 27.10.2022 à 26.10.2023, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 02/2021/IPAM, contratação prestação de serviços de agente de integração para operacionalização de recursos humanos referentes ao estágio de alunos de ensino superior, médio e profissionalizante, incluindo o processamento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS CONTRATADOS

2.1 O valor originário do contrato é de R\$ 3.907,20 (três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), e que reajustado pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passa a ser R\$ 4.255,68 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.2 Valor total anual para 22 estagiários nível médio R\$ 226.036,80 (duzentos e vinte seis mil, e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2.3 Valor total anual para 22 estagiários nível superior R\$ 324.244,80 (trezentos e vinte quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.4 Valor a ser pago com bolsa mais vale-transporte R\$ 550.281,60 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, cuja Unidade Orçamentária é IPAM – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE e FUNDO DE PREVIDÊNCIA relativo ao período de 27/10 a 31/12/2022, abaixo descritos:

3.2 No valor de R\$ 780,20 (Setecentos e oitenta reais e vinte centavos), Tipo de Empenho: Estimativo, P/A 07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 18.02 (Fundo de Previdência). • Referente ao Agenciamento (proporcional ao período de 27/10 à 31/12/2022);

3.3 No valor de R\$ 93.376,36 (Noventa e três mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), Tipo de Empenho: Estimativo, P/A 07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 18.02 (Fundo de



Previdência). • Bolsa-auxílio e Vale-Transporte (proporcional ao período de 27/10 à 31/12/2022);

4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 02/2021/IPAM.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2022.



Ivan Furtado de Oliveira
Diretor-Presidente IPAM
CONTRATANTE

JULIO CESAR DA Assinado de forma digital
SILVA:72850418153 por JULIO CESAR DA
SILVA:72850418153

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA – CIEE
Representante Legal
CONTRATADA



Giuliano Caio Sant' Ana
PROCURADOR GERAL
IPAM